ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N° 348 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA A LEI DE N. ° 282 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001, NO SEU ARTIGO 1°.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Fica alterado o Art. 1° da lei de N. ° 282 de 17 de Outubro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO.1° - Fica denominada como Rua **Professor** Luciano José Rodrigues deLima, a rua que se inicia na rua Progresso e tendo seu termino sem saída , em cem braças."

ARTIGO 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI

PAULO PEREIRA DA SILVA
1° Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2° Secretário

PUBLICADO: 28/29/12/02
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1423

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira

Câmara ... Búzios
APROVADO ... 9/12/2002

Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente